

ANEXO II  
 EDITAL 04/2021

 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
 AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – SÃO LUÍS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, DECLARO que: 1. O sr./sra. \_\_\_\_\_ reside no endereço \_\_\_\_\_.

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proprietário ou locatário do imóvel

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

 ANEXO III  
 EDITAL 04/2021

 DECLARAÇÃO DE GRUPO  
 AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS

O Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é integrante e representante da(o) \_\_\_\_\_, Para recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1) Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

4) Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

 ANEXO IV  
 EDITAL 43/2021

 AUTODECLARAÇÃO DO INTERESSADO  
 AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, que:

ou Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, representante legal da atração \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, que:

1. Particpei, como atração ou integrante de agremiação, nos circuitos oficiais de São João de São Luís, nos últimos três anos ( 2018 e/ou 2019 e/ou 2020);
2. Posuo sede (Pessoa Jurídica) ou sou residente no município de São Luís;
3. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei;
4. Li e aceito todos os termos desta inscrição para a Chamada Pública nº 04/2021.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal

 ANEXO V  
 EDITAL 04/2021

 DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO  
 AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, que:

ou Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, representante legal da atração \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – São João de São Luís, que:

1. Declaro ter ciência do conteúdo constante no Art. 7º da Lei nº 6.899/2021, no qual esclarece que ficará vedado o recebimento do auxílio o interessado que requeira o recebimento cumulativo do benefício, mesmo que o interessado atenda aos requisitos definidos para mais de uma das categorias descritas no item 4.1 deste Edital, ou seja responsável por mais de uma agremiação, possua vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por tempo indeterminado ou esteja proibido de contratar com o Poder Público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios.
2. Li e aceito todos os termos desta inscrição para a Chamada Pública nº 04/2021.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal

 ANEXO VI  
 EDITAL 04/2021

 DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO  
 AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL – SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS

1. Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_, DECLARO que: \_\_\_\_\_, está localizada no endereço \_\_\_\_\_.

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proprietário ou locatário do imóvel

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/CMSL - OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração da Câmara Municipal de São Luís - MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 28 de junho de 2021, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta Financeira. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís - MA, 05 de junho de 2021.

*Tiago Trajano O. Dantas*  
 TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS  
 Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/CMSL - OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração da Câmara Municipal de São Luís - MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 28 de junho de 2021, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta Financeira. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís - MA, 10 de junho de 2021.

*Tiago Trajano O. Dantas*  
 TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS  
 Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGAO ELETRONICO Nº 001/2021 - CPL/CMSL/MA

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021 CPL/CMSL referente ao Processo Administrativo nº 2664/2020, que tem como objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís, cujo objeto foi adjudicado à empresa **FASM SERVICE EIRELI (MARANORTE DISTRIBUIDORA)**, CNPJ de nº. **36.965.115/0001-68**, no valor de **R\$ 240.460,20 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, visto que atendeu a todos os requisitos do Edital.

São Luís (MA), 10 de maio de 2021.

*Tiago Trajano O. Dantas*  
 TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS  
 Pregoeiro/CMSL



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, considerando que o certame ardeado nos dias 04 e 05 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, onde não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, resolve:

ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n° 001/2021 (Sistema de Registro de Preços), critério "menor preço", à empresa vencedora **FASM SERVICE EIRELI**, CNPJ n° 36.965.115/0001-68, no valor total de **R\$ 240.460,20 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, haja vista a apresentação regular da proposta de preço e dos documentos de habilitação conforme requisitados no instrumento convocatório.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2021 (Sistema de Registro de Preços), critério "menor preço", em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (referentes aos Lotes I e II), de forma parcelada, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência da Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2021.

São Luís (MA), 12 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho  
1509001  
02136499343

Osmar Gomes dos Santos Filho  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2664/2020	ESPECÍFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021/CPL/CMSE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/21 C/PL/CMSE	N° ATA: N° 003/2021/CPL/CMSE
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (REFERENTE LOTE I E II), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) E DA PROPOSTA APRESENTADA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	CNPJ: 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: FASM SERVICE EIRELI	CNPJ: 36.965.115/0001-68	
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES	CPF: 046.851.723-82	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
VALOR TOTAL: R\$ 240.460,20 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)		
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/05/2021	VIGÊNCIA: TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI N.º 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2005 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FASM SERVICE EIRELI
CNPJ: 36.965.115/0001-68 FONE: 98.98356-7154
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, n° 402, Centro, Cep 65700-000, Barabau/MA
RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES
CPF: 046.851.723-82

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALR UNT	VALOR GLOBAL
1	Café torrado e moído, peso líquido 250g em pó clássico, de qualidade superior, que contenha selo de qualidade da ABIC, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Cada caixa deverá conter 20 (vinte) unidades de 250g.	CAIXA	400	CAFÉ PURO	R\$ 75,67	R\$ 30.268,00
2	Açúcar cristal, de cor branca, com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Embalagem de 1 kg, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Cada fardo deverá conter 30 (trinta) pacotes de 1 kg.	FARDO	110	BIANCO	R\$ 89,35	R\$ 9.828,90
3	Leite em Pó Integral, 100% de origem animal, contendo vitamina C (ácido ascórbico), Ferro (pirofosfato de sódio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina A (acetato de retinila). Embalagem/Lata de 400g, de qualidade superior, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Cada caixa deverá conter 24 (vinte e quatro) unidades.	CAIXA	40	NESTLÉ	R\$ 297,80	R\$ 11.912,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALR UNT	VALOR GLOBAL
4	Biscoito tipo Cream Cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de manteiga. Embalagem: Caixa com 20 unidades, pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x3) com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	CAIXA	100	TRIGGLINO	R\$ 45,77	R\$ 4.577,00
5	Adoçante Líquido à base de Sacarina de qualidade superior, frasco de 100ml, caixa com 12 unidades, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	CAIXA	15	ASSUGRIM	R\$ 32,98	R\$ 494,70
VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$ 57.080,20						

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALR UNT	VALOR GLOBAL
1	Água mineral sem gás, engarrafada em garrafas com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Com fornecimento de vasilhame a título de empréstimo.	GARRAFA	10.000	FLORATA	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
2	Água mineral sem gás em copos de 200ml, com validade 12 meses após envasamento, em caixas de 48 unidades, com registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, os copos estarão limpos e devidamente rotulados, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	CAIXA	6.000	FLORATA	R\$ 20,98	R\$ 125.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$ 183.380,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO N° 140-90785/2018 - SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e O INSTITUTO POBRES SERAOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA- CENTRO DIA - ADULTO. firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1 - Prorrogação da VIGÊNCIA do instrumento firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2, 10.3, 10.4 do Termo de Colaboração n° 009/2019.

Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração terá vigência prorrogada até 05 agosto de 2021, podendo ser prorrogado por acordo e conveniência das partes, conforme prazo previsto em Plano de Trabalho, condicionando a publicação de extrato resumido em Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 02 de junho de 2021, Rosângela Carvalho Bertoldo, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.